

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – UNICENTRO**  
**SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA CAMPUS SANTA CRUZ**

**EDITAL Nº 080/2022-DIRPES**

1. O NEADE/TEA - Núcleo de estudos, pesquisas e ações frente à diversidade educacional: um olhar para o TEA, tem como objetivo desenvolver ações voltadas à construção de uma rede de estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, realizando um mapeamento nas instituições de ensino público do Estado do Paraná, visando à elaboração de pesquisas, produção de conhecimento e disseminação científica, bem como, a elaboração de ações afirmativas para fomentar políticas públicas voltadas à comunidade acadêmica do TEA.

2. O NEADE/TEA-UNICENTRO é coordenado pela Profª Drª Ana Aparecida de oliveira Machado Barby, servidora lotada no Departamento de Pedagogia, do Setor de Ciência Humanas Letras e Arte, Campus Santa Cruz.

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de seleção de bolsista para atuar junto ao Núcleo de estudos, pesquisas e ações frente à diversidade educacional: um olhar para o TEA – NEADE/TEA, da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO.

**I. Disposições preliminares:**

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

- **01 vaga para graduado em Pedagogia**

**Art. 2º** – O graduado em Pedagogia cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEADE/TEA, com bolsa no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão da Coordenação do Projeto**.

**§1º.** O **Graduado em Pedagogia** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

I - Realizar os documentos/procedimentos administrativos atinentes à elaboração de editais, memorandos, recibos, relatórios e os demais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;

II - Realizar trabalhos de coleta de pesquisa, tabulação e formatação;

III - Promover a divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação do grupo de estudo;

V - Participar de reuniões do grupo de estudos;

V – Contribuir na produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VI - Promover a organização administrativa das atividades a ele(a) atribuída, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;

VII - Colaborar com todas as atividades de natureza administrativa, pesquisa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

## II. DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 3º** – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico <https://evento.unicentro.br/site/nead/2022/1> no período de **09/11/2022 até as 23h59min do dia 14/11/2022.**

§ 1º- Não haverá cobrança de taxas.

**Art. 4º** – Poderá inscrever-se no processo de seleção para a vaga de Graduado em Pedagogia.

**Parágrafo único.** O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEADE-TEA, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 02 (dois) anos, assim como, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

**Art. 5º** - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para Graduado em Pedagogia:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente cópia digitalizada de:

- a. Cédula de Identidade e CPF;
- b. Comprovante de endereço;
- c. Diploma ou Atestado de conclusão do curso com histórico escolar de concluinte;
- d. Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- e. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato.

**Art. 6º** – É de inteira responsabilidade do candidato anexar digitalmente todos os documentos e locais específicos indicados no sítio eletrônico de inscrições.

## III DA SELEÇÃO:

**Art. 7º** - O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de *Currículo Lattes* (máximo de 10,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 10,0 pontos).

**Art. 8º** - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

### I - Estudantes de Graduação em Pedagogia:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área da educação (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da educação inclusiva (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da educação inclusiva (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da educação inclusiva (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

**Parágrafo único** – A nota máxima ao currículo é de 10,0 (dez) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 9º** – A entrevista será realizada de forma on-line a partir do dia 17 de novembro de 2022, através da Plataforma GOOGLE MEET, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

## IV. DO RESULTADO FINAL:

**Art. 10** – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia a 21 de novembro de 2022.

#### **V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 11** – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail: ana.barby@unicentro.br e será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

#### **VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**Art. 12** – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até o dia 23 de novembro de 2022, através do e-mail: ana.barby@unicentro.br para dar início às atividades em data a ser informada.

**Art. 13** - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEAD-TEA estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

**Inciso I** - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

**Inciso II** - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 14** – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no endereço eletrônico <https://evento.unicentro.br/site/nead/2022/1> e em outras mídias eletrônicas ligadas a UNICENTRO e NEADE/TEA.

**Art. 15** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III – Tabela de pontuação de currículo.

**Parágrafo Único.** O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEADE/TEA.

**Art. 16** – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEADE/TEA.

Guarapuava, 08 de novembro de 2022.

Ana Aparecida de O. Machado Barby  
Coordenadora NEAD-TEA

Marcos Ventura Faria  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I – Edital nº XX /2022 – NEADE-TEA-UNICENTRO**  
**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	09/11/2022	<b><i>Até as 23h59min 14/11/2022</i></b>	<a href="https://evento.unicentro.br/site/nead/2022/1">https://evento.unicentro.br/site/nead/2022/1</a>
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	16/11/2022	<b><i>Publicação de Edital</i></b>	<a href="https://evento.unicentro.br/site/nead/2022/1">https://evento.unicentro.br/site/nead/2022/1</a>
<b>ENTREVISTAS</b>	Previsão 17/11/2022 e 18/11/2022	<b><i>Divulgado no Edital de Homologação</i></b>	Entrevista online
<b>RESULTADO FINAL</b>	21/11/2022	<b><i>Até as 23h59min</i></b>	<a href="https://evento.unicentro.br/site/nead/2022/1">https://evento.unicentro.br/site/nead/2022/1</a>

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

**ANEXO II – Edital nº XX/2022 – NEADE/TEA-UNICENTRO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Candidato à vaga de: ( ) <b>Graduado em pedagogia</b> Ano/período que se formou: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº xx/202s – NEADE/TEA-UNICENTRO.

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III – Edital nº XX/202S – NEADE/TEA-UNICENTRO**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO  
GRADUADO EM PEDAGOGIA**

**Nome do Candidato:**

---

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE (preencher)</b>	<b>PONTUAÇÃO (preencher)</b>	<b>PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão</b>
a. Participação em projetos de pesquisa e/ou grupo de pesquisa, projeto de ensino ou projeto de extensão (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Participado de Iniciação Científica – bolsista ou voluntário (0,2 pontos por mês - até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos ou congressos (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 pontos);			
d. Publicações em eventos (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
e. Publicações de artigos em periódico ou capítulo de livro (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
f. Apresentação em eventos (0,2 por projeto ou evento – até 1,0 ponto).			
g. Pós-graduação (latto sensu e stricto sensu) (máximo 2,0 pontos)			
h. Experiência comprovada em Educação Especial ou com atuação com pessoas com TEA (0,1 por mês até 1,0 ponto)			
<b>TOTAL</b>			

---

Assinatura do candidato